



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÕES EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF n.º 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, e de outro lado, a Empresa **L. RICARDO DE MAGALHÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.922.286/0001-65, estabelecida na Rua Av. Fernando Correia da Costa, n.º 400, Poção, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-600, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **LUIS RICARDO DE MAGALHÕES**, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2013229-8 e do CPF n.º 027.181.071-89, neste ato, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço n.º 040/2019 acostados a Dispensa n. 017/2019, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Cláusula Segunda – **DA VIGÊNCIA PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS item 4.3**, Cláusula Terceira – **DOS VALORES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Item 3.1** e Clausula Quarta – **DA DOTAÇÃO item 4.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Que Altera a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS item 4.3**

2.1.1 – O prazo de vigência e execução do presente contrato de 36(trinta e seis) meses passa a ser de 48(quarenta e oito) meses.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- **QUE ALTERA A “Cláusula Terceira– DOS VALORES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Item 3.1**

3.1.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 48.446,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais)** que passara a ser **R\$ 66.056,00 (sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais)**, e o valor do presente aditivo, é de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** com o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

reajuste de 8,899%, a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4.0 CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

4.1- Que altera a "Clausula Quinta" – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** item 5.1

4.1.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 529

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.39.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de agosto de 2022


MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L. RICARDO DE MAGALHÕES EIRELI
CNPJ: 17.922.286/0001-65
LUIS RICARDO DE MAGALHÕES
CONTRATADA

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br